

**De:** CGLC  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 09:59  
**Para:** adriana.soriano@aplicarengenharia.com  
**Assunto:** RES: Esclarecimentos Ato Convocatório 004/2022

Prezada Adriana, bom dia!

Em resposta à sua dúvida, informamos que o balanço patrimonial deve ser apresentado de acordo com o item 6.5.3 do edital:

**6.5.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida a atualização por meio de índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem, nos termos do Modelo de Cálculo para Qualificação Econômico-Financeira – ANEXO X, os resultados:**

**I. Liquidez corrente: índice maior ou igual a 1,00;**

**II. Liquidez geral: índice maior ou igual a 1,00; e**

**III. Solvência geral: índice maior ou igual a 1,00.**

Portanto, para atendimento ao item 6.5.2, poderá ser apresentado Balanço Patrimonial referente ao ano de 2020, atualizado por meio de índices oficiais ou apresentar os Demonstrativos Contábeis do exercício findo em 2021.

A apresentação, junto ao Balanço Patrimonial de 2020, da alteração do Contrato Social devidamente protocolada na Junta Comercial, balancetes e nota explicativa elaborada por contador especializado não será, desse modo, considerada como comprovação da capacidade financeira da empresa para participar do Ato Convocatório nº 04/2022.

Havendo mais alguma dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,



**Comissão Gestora de Licitações e Contratos**

Governador Valadares-MG

[www.agedoce.org.br](http://www.agedoce.org.br)

---

**De:** adriana.soriano@aplicarengenharia.com <adriana.soriano@aplicarengenharia.com>

**Enviada em:** sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 10:56

**Para:** CGLC <cglc@agedoce.org.br>

**Assunto:** Esclarecimentos Ato Convocatório 004/2022

Prezada Presidente da Comissão de Comissão Gestora de Licitações e Contratos (CGLC) da AGEVAP,

Bom dia,

Diante do Ato Convocatório 004/2022, vimos solicitar esclarecimentos para atender o item do edital **6.5.2 Possuir Capital Mínimo ou Valor do Patrimônio Líquido, na data de apresentação da proposta, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor global estimado do lote ao qual irá concorrer, que será devidamente comprovado através do Balanço Patrimonial apresentado pelo Participante.**

1. A concorrente poderá apresentar junto ao Balanço Patrimonial de 2020 a alteração do Contrato Social devidamente protocolada na Junta Comercial, balancetes e nota explicativa elaborada por contador especializado visando comprovar a capacidade financeira da empresa para participar do referido certame, visto que estamos encerrado o ano contábil e ainda não temos balanço patrimonial disponível de 2021.

Cordialmente,



 **ADRIANA SORIANO**  
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO

**APLICAR ENGENHARIA**  
www.aplicarengenharia.com

 **(31) 3517-8306**

 **adriana.soriano@aplicarengenharia.com**

 **Alameda Oscar Niemeyer 1033 - Sala 520/521 - Ed. Atlanta - Nova Lima - MG**

*Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, ficando desde já ciente de que qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação integral ou parcial da mensagem é expressamente proibido, respondendo o agente cível e criminalmente pelo ato praticado. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.*